


| | | |
|---|---------------------------------|--|
|  | RESOLUÇÃO NORMATIVA (RN) | RN-022/01 |
| EMITENTE | Diretoria Cultural | APROVADA PELA DIRETORIA RN-022/00 – DE 16/12/2015 RN-022/01 – DE 26/08/2024 |
| ASSUNTO | Cinema do CAP | ABRANGÊNCIA GERAL |

1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer as normas para utilização do Auditório do CAP como cinema.

2. DEFINIÇÕES

2.1 O Auditório é utilizado para diferentes finalidades, e esta Resolução Normativa se aplica exclusivamente ao seu uso como cinema.

2.2 Além do bem-estar e do conforto, esta regulamentação visa preservar a segurança de todos os que transitam pelo Auditório durante as sessões de cinema.

3. LOCALIZAÇÃO

3.1 Situa-se no Edifício Paulistano 120.

4. USUÁRIOS

4.1 Associados do CAP mediante o uso da carteira social, biometria digital e facial, controlados pela catraca eletrônica.

4.1.1 Crianças com idade até 10 (dez) anos, devem estar acompanhadas dos pais ou responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos.

4.1.2 Adolescentes com idade entre 11 (onze) e 17 (dezessete) anos, devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis maiores de 18 (dezoito) anos, caso sua idade não esteja de acordo com a indicação etária do filme.

4.2 Colaborador de associado devidamente cadastrado no CAP, desde que o associado tenha necessidade de acompanhamento constante.

4.3 Convidados de associados mediante pagamento de ingresso do cinema, adquirido nas secretarias.

4.3.1 O total de ingressos para convidados por sessão é definido pela Diretoria Cultural.

5. DIAS DAS SESSÕES

5.1 Segundas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos.

5.2 Excepcionalmente, a Diretoria poderá autorizar dias da semana diferentes dos estabelecidos acima, assim como poderá cancelar as sessões.

6. REGRAS GERAIS

6.1 O cinema do CAP é destinado aos associados do Clube, sendo obrigatório o acesso mediante o uso da carteira social ou biometria, controlados pela catraca eletrônica e aos convidados de associados, mediante o pagamento de ingresso no valor definido pela Diretoria.

6.2 Segundo o Ministério da Justiça:

6.2.1 Mesmo que ainda não tenham a idade mínima necessária, crianças e adolescentes podem entrar em sessões de filmes se acompanhados de um de seus responsáveis ou se estiverem portando uma autorização por escrito, preenchida na recepção do cinema, de acordo com as seguintes regras:

6.2.1.1 Filmes de classificação até 16 (dezesesseis) anos: autorização permitida para crianças e adolescentes de qualquer idade;

6.2.1.2 Filmes de classificação 18 (dezoito) anos: autorização permitida apenas a adolescentes a partir de 16 (dezesesseis) anos;

6.2.1.3 Crianças com idade até 10 (dez) anos, devem estar sempre acompanhadas, conforme item 4.1.1. Apenas portar autorização escrita não é suficiente;

6.2.1.4 Modelo de autorização no Anexo I.

6.3 A rampa para ingresso ao cinema que se situa no primeiro andar é destinada apenas aos idosos, pessoas com deficiência ou aos associados que estejam impossibilitados fisicamente de utilizar a entrada principal.

6.4 É proibido:

6.4.1 O acesso ao Auditório após iniciadas as sessões de cinema, conforme horário divulgado.

6.4.2 Usar celular durante a exibição dos filmes.

6.4.3 Conversar durante a exibição dos filmes.

6.4.4 Consumir alimentos e bebidas, exceto pipoca e água em garrafa.

6.4.5 Fumar no Auditório.

6.4.6 Sentar-se nos degraus.

6.4.7 Obstruir as saídas de emergência.

6.4.8 Entrar sem camisa ou com roupas de banho, como maiô ou sunga.

6.4.9 Colocar os pés nas poltronas e no palco.

6.4.10 Reservar lugar.

6.5 O não cumprimento destas regras ou a ocorrência de faltas poderão incorrer em Processo de Investigação de Falta e, portanto, nas sanções definidas no Estatuto Social do CAP.

7. Situações não previstas nesta Resolução Normativa serão dirimidas pela Diretoria.

8. VIGÊNCIA

8.1 A presente Resolução Normativa entrará em vigor após sua aprovação em reunião da Diretoria.

Aprovação

Eder do Lago Mendes Ferreira
Presidente da Diretoria

Resolução Normativa elaborada pela Comissão de Normatização

Beatriz Maria de Castro Oliveira (Presidente)

Ana Maria Rocha Conte Paiva

Geraldo Santamaria Filho

Gustavo Gentil de Campos Vergueiro

Maria José Nascimento Corrêa

ANEXO I**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA O CINEMA**

Eu, _____, título _____,
autorizo o (a) menor _____
a assistir ao filme _____ que será
exibido no Club Athletico Paulistano e está com a classificação indicativa de
_____ anos.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura